



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 010/2019-GAB/SMC

Carolina/MA, 29 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Contratação da **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICA LTDA - ME**

Senhora Secretária,

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta da **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICA LTDA - ME** (CNPJ nº **96.744.370/0001-02**), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico da Banda Patchanka**.
2. Encaminhamos, em anexo:
Termo de Referência;
Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista, em situação regular;
Contrato de Representação Artística da Banda Patchanka;
Portfólio da Banda.

Atenciosamente,


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PATCHANKA

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICA LTDA - ME (CNPJ nº 96.744.370/0001-02)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico da Banda Patchanka**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICA LTDA - ME (CNPJ nº 96.744.370/0001-02)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:*

[...]

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC.
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico da Banda Patchanka.	02.03.2019 (Sabádo)	2h	
			Total	

Carolina/MA, 29 de janeiro de 2019.


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE DENOMINADA:



BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME



Gabriel Luiz da Cruz Junior, brasileiro, maior, músico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Jequié - BA, nascido em 09 de dezembro de 1963, portador da RG nº 02070826-26 SSP-BA, CPF nº 356.469.695-49, residente e domiciliado nesta capital à Rua Das Patativas nº 043 Ed. Imbui Boulevard aptº. 1203, Imbui - CEP. 41.720-100; **Marcio Daniel Pereira Vieira**, brasileiro, maior, músico solteiro, natural de Salvador Bahia, nascido em 27 de outubro de 1974, portador da RG nº 04818729-14 SSP-BA, CPF nº 710.562.625-31, residente e domiciliada na Av. Praia de Copacabana lote 04 QD. C nº 27, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas - Bahia, CEP. 42.700-000. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **Barão Produções Musicais e Artísticas Ltda - ME**, com sede na Rua Dr. José Peroba nº 275, Ed. Empresarial Metrôpoles, sala 810, CEP. 41.770-235 - Costa Azul - Salvador Bahia, com atos constitutivos arquivados na Juceb sob o nº 29.2.0132767-2 de 23/04/1993, inscrita no CNPJ sob o nº 96.744.370/0001-02, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem como objeto social: Execução de shows musicais, promoções de eventos, edição de músicas, organizações de espetáculos artísticos, alugueis de equipamentos de som, a partir desta data passa a ser: Exploração do ramo de execução produção de shows musicais e fonográficos, promoções de eventos e Buffet, edição de músicas, organizações de espetáculos artísticos, alugueis de equipamentos de som, serviços de monitoramento e equipamentos eletrônicos de segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO - Neste ato admite-se na sociedade o **Sr. Gabriel Luiz da Cruz**, brasileiro, maior, aposentado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Nazaré das Farinhas - BA, nascido em 22 de maio de 1933, portador da RG nº 00273118-56 SSP-BA, CPF nº 005.290.285-49, residente e domiciliado à Rua Ceara nº 1072 aptº. 1102, Pituba CEP. 41.830.451 Salvador Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio O **Sr. Marcio Daniel Pereira Vieira**, já qualificados no preâmbulo, cedendo, transferindo e dando total quitação de 50 (cinquenta) quotas com o valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo um total de R\$50,00 (cinquenta reais) para o novo sócio ora admitido o Sr. Gabriel Luiz da Cruz.

CLÁUSULA QUARTA - Aumenta-se o capital social da presente sociedade de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será distribuído em 80.000 (oitenta mil quotas) com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), sendo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo sócio Gabriel Luiz da Cruz Jr. e R\$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) pelo sócio Gabriel Luiz da Cruz, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - Altera-se a cláusula que trata do Capital Social, por conta da reorganização das quotas entre os novos sócios; e transformou-se o parágrafo único da cláusula de que se trata em uma cláusula autônoma. Com isso, passou a adotar a redação que se segue:

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
Gabriel Luiz da Cruz	76.000	76.000,00	95
Gabriel Luiz da Cruz Junior	4.000	4.000,00	5
Totais	80.000	80.000,00	100



CLÁUSULA SETIMA – Em virtude da alteração contratual, o contrato social é reformulado, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE DENOMINADA:

BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA - ME

Gabriel Luiz da Cruz Junior, brasileiro, maior, músico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Jequié – BA, nascido em 09 de dezembro de 1963, portador da RG nº 02070826-26 SSP-BA, CPF nº 356.469.695-49, residente e domiciliado nesta capital à Rua Das Patativas nº 043 Ed. Imbui Boulevard aptº. 1203, Imbui - CEP. 41.720-100; **Gabriel Luiz da Cruz**, brasileiro, maior, aposentado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Nazaré das Farinhas – BA, nascido em 22 de maio de 1933, portador da RG nº 00273118-56 SSP-BA, CPF nº 005.290.285-49, residente e domiciliado à Rua Ceara nº 1072 aptº. 1102, Pituba, CEP. 41.830.451 - Salvador Bahia, Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **Barão Produções Musicais e Artísticas Ltda - ME**, com sede na Rua Dr. José Peroba nº 275, Ed. Empresarial Metrôpoles, sala 810, CEP. 41.770-235 – Costa Azul – Salvador Bahia, com atos constitutivos arquivados na Juceb sob o nº 29 2 0132767-2 de 23/04/1993, inscrita no CNPJ sob o nº 96.744.370/0001-02 resolvem, assim, consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE DO FORO - A sociedade girará sob a denominação social de **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA - ME**, com sede na Rua Dr. José Peroba nº 275, Ed. Empresarial Metrôpoles, sala 810, CEP. 41.770-235 – Costa Azul – Salvador Bahia, com início de suas atividades em 23/04/1993, com foro jurídico na comarca desta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL – A sociedade terá os seguintes objetivos sociais. Exploração do ramo de execução produção de shows musicais e fonográficos, promoções de eventos e Buffet, edição de musicas, organizações de espetáculos artísticos, alugueis de equipamentos de som, serviços de monitoramento e equipamentos eletrônicos de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
Gabriel Luiz da Cruz	76.000	76.000,00	95
Gabriel Luiz da Cruz Junior	4.000	4.000,00	5
Totais	80.000	80.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **Gabriel Luiz da Cruz Junior**, ao qual cabe responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Podendo inclusive assinar isoladamente ou em conjunto.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal e a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade teve início das atividades em 23/04/1993 e o prazo de duração é indeterminado, tendo seu exercício social findado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente com a produtividade de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro. A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo. As deliberações serão aprovadas por $\frac{2}{3}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência aos que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas na lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NORMAS INTERNAS - Fica, desde já, tacitamente acordado que terão validade jurídica que a lei lhes emprestar, todos os acordos, regimento interno, tarefas, etc., de caráter administrativo, assinado por todos os sócios, desde que não firam cláusulas deste instrumento, caso em que serão nulas de fato e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos onde lhe convier, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios e sejam satisfeitos os requisitos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MORTE OU AFASTAMENTO DO SÓCIO - A morte ou afastamento de apenas um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade. Ocorrendo o caso em pauta, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido ou ao retirante seus haveres na sociedade da seguinte maneira: 50% (cinquenta) por cento dentro de 30 (trinta) dias e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tudo a contar da data da retirada ou do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos neste contrato serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e com observância dos preceitos do Novo Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, estando os sócios, justo e contratado assinam alteram e consolidam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

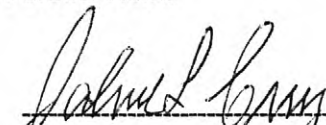
Salvador, 28 de maio de 2010



Marcio Daniel Pereira Vieira




Gabriel Luiz da Cruz Junior

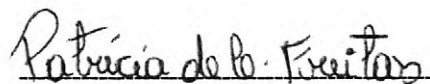


Gabriel Luiz da Cruz

TESTEMUNHA:



Osmario C. das Rocha
CPF 089.787.895-00



Patricia de Carvalho Freitas
CPF 038.100.185-70



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1008741618

PROIBIDO PLASTIFICAR

1008741618

LOCAL: SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO: 12/11/2014

Assinatura do Peritiador: *[Assinatura]*

Assessoria de Qualidade: *[Assinatura]*

BA013852368

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GABRIEL LUIZ DA CRUZ JUNIOR

DOC. Identificac / Doc. Emissor / UF: 207082626 / SSP / BA

GR - OF: 356.469.695-49 / DATA NASCIMENTO: 09/12/1963

FILIAÇÃO: GABRIEL LUIZ DA CRUZ
CLENICE DILMA XAVIER DA CRUZ

REGISTRO: 03347450034

VALIDADE: 10/11/2019

1ª HABILITAÇÃO: 10/12/1981

SEXO: M

OC. HAB: B

Observações:

3º OFICINA

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA

Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre S

Tabella: Bel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e/ou apresentado

Salvador - 14 de Março de 2018. (TAS)

Em leste da verdade

TAINARA MARGARIDA DE JESUS SILVA - ESCRIVENTE

Insc. Prof. R52,06 - Tx. Fiscalização: R50,63 - Total: R54,30

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

1603.AC367660-7

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Tainara Margarida de J. Silva
 Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA MAIOR DE 60 ANOS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO
NÃO PLASTIFICAR




POLEGAR DIREITO

Gabriel Luiz da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.273.118-56 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-10-2015

NOME GABRIEL LUIZ DA CRUZ

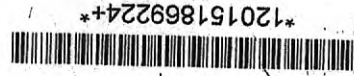
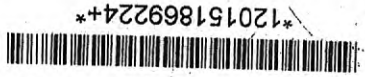
FILIAÇÃO JOSÉ PEDRO DA CRUZ
FLORISA COELHO DA CRUZ

NATURALIDADE NAZARÉ BA DATA DE NASCIMENTO 22-05-1933

DOC ORIGEM C.CAS. CM JEQUIÉ BA DS
1º OFÍCIO LV 002 FL 04V RT 000316
CPF 005.290.285-49

Francilda U...

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
v. Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre S, BA

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Março de 2018 (TMS)

Em teste da verdade
TAMARA MARGARIDA DE JESUS SILVA - ESCRIVENTE
Empenhamentos: R\$2,00 - Taxa Fiscalização: R\$0,83 - Total: R\$2,83

3º OF N S

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1603.AC367684-4
Consulte o selo em www.tribunalba.org.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.744.370/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1993
NOME EMPRESARIAL BARAO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. JOSE PEROBA	NÚMERO 0275	COMPLEMENTO ED.EMPRES.METROPOLIS S/810
CEP 41.770-235	BAIRRO/DISTRITO COSTA AZUL	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	TELEFONE (71) 3271-2828 / (71) 2108-3752	
ENDEREÇO ELETRÔNICO rochaosmario@ig.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2019 às 18:39:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARAO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 96.744.370/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:45 do dia 29/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2019.

Código de controle da certidão: **A6AE.A119.D266.B9F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20190321179

RAZÃO SOCIAL	
BARAO PRODUcoes MUSICAlS E ARTISTICAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
037.249.780	96.744.370/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 88.974/001-59

CNPJ: 96.744.370/0001-02

Contribuinte: **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA**

Endereço: Rua Doutor José Peroba, Nº 275
SALA 810, COSTA AZUL
STIEP
41.770-235

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:00:22 horas do dia 29/11/2018.

Válida até dia 27/02/2019.

Código de controle da **43B3.7B49.E2A3.59D8.6387.0B72.5E88.C02C**
certidão:

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 96744370/0001-02**Razão Social:** BARAO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA ME**Endereço:** R JOSE PEROBA 275 ED ESMPRES SL 810 / STIEP /
SALVADOR / BA / 41770-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2019 a 09/02/2019**Certificação Número:** 2019011102500155810490

Informação obtida em 23/01/2019, às 17:00:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 96744370/0001-02
Razão Social: BARAO PRODUcoes MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA ME
Endereço: R JOSE PEROBA 275 ED ESMPRES SL 810 / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019

Certificação Número: 2019013003220146274991

Informação obtida em 13/02/2019, às 09:56:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARAO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 96.744.370/0001-02

Certidão nº: 163378076/2018

Expedição: 29/11/2018, às 16:53:52

Validade: 27/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARAO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.744.370/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 88.974/001-59

CNPJ: 96.744.370/0001-02

Contribuinte: BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA

Endereço: Rua Doutor José Peroba, Nº 275
SALA 810, COSTA AZUL
STIEP
41.770-235

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:00:22 horas do dia 29/11/2018.

Válida até dia 27/02/2019.

Código de controle da **43B3.7B49.E2A3.59D8.6387.0B72.5E88.C02C**
certidão:

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



30/01/2019

003447009

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003447009**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/01/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA, portador do CNPJ: 96.744.370/0001-02, estabelecida na RUA DR. JOSÉ PEROBA, 275, 809/810, STIEP, CEP: 41770-235, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAI (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº:

003447009





Salvador/BA, 09 de Janeiro de 2019.

A QUEM POSSA INTERESSAR

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

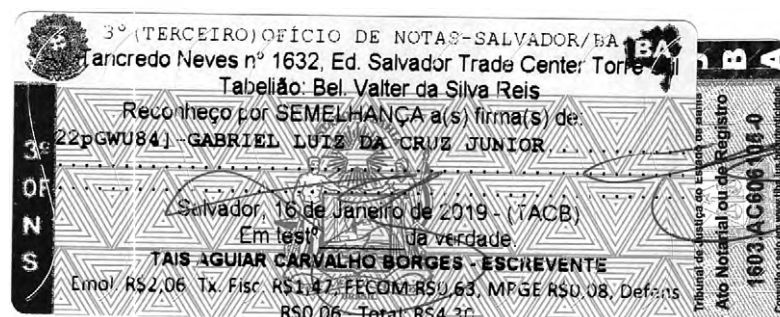
A empresa **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 96.744.370/0001-02, com sede na Rua Doutor José Peroba, 275, Bairro Costa Azul, Cidade SALVADOR - BA, CEP 41.770-235. Declara, para fins de disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, e no inciso V do art. 27º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos.

Sem mais,

Atenciosamente,

BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 96.744.370/0001-02

96.744.370/0001-02
BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA.
RUA DR. JOSÉ PEROBA, Nº 275 - SALA 810
EDF. EMP. METROPOLIS, COSTA AZUL
CEP: 41.770-235 / SALVADOR - BA



Rua Dr. José Peroba, 275, Empresarial Metrôpolis, sala 809/810, Costa Azul, Salvador/BA
Tel. (71) 3271-2828 - CNPJ 96.744.370/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA

NOME FANTASIA: BARÃO PRODUÇÕES

CGA: 088.974/001-59

CNPJ: 96.744.370/0001-02

ENDEREÇO: Rua Doutor José Peroba, 275 Ed. EMPRESARIAL METRÓPOLIS, SALA 810, COSTA AZUL - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 208-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Produção musical	9001-9/02	28/06/2007

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 94157 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 23/04/1993

DATA DE IMPRESSÃO: 09/01/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : F9FA31B3CBB7197087E68C05E08D329F

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



ПАТОНОВА



1

2

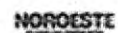
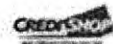
15, 16 e 17
DE JULHO
CIDADE FOLIA
BACABAL/MA



WESLEY SAFADÃO
IVETE SANGALO
BELL MARQUES

BACABAL
FOLIA

MATHEUS & KAUAN
BABADO NOVO
PEGAÇÃO · PATCHANKA



05 DE JUNHO NA AABB

18

PISTA ÁREA VIP OPEN BAR



Mara Pavanelly

LUIZA MARTINS & MAURÍLIO

THIAGO & LUAN

PATCHANKA

BOMBA PUBLICIDADE



FACEBOOK.COM/LEVADAELETRICA

@LEVADASHOW

99 3524.0306